



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Despacho nº 14:30 No.
PROTÓCOLO nº 1841219
Em 06 de 08 de 2019
Pl 2.1.1
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 133 /19

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador **FRANCISCO AILTON SEVERINO DE SOUZA**, usando das atribuições que o **artigo 81, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel** lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o Plenário e com sua anuência, o seguinte; Que seja enviado ofício, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cascavel –CE, Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, solicitando que seja realizado um Concurso Público Municipal para Provimento de Vagas para Procuradores do Município, com cópia para a Promotoria de Justiça de Cascavel, para que se estude uma Ação Civil Pública destinada a obrigar o Município de Cascavel/CE a realizar um devido concurso público para cargos de Procuradores do Município, a exemplo da Ação proposta pelo MP, contra o Município de Boa Viagem/Ce (<http://www.mpce.mp.br/2019/08/05/pedido-do-mpce-justica-determina-estruturacao-da-procuradoria-do-municipio-de-boia-viagem/>)

JUSTIFICATIVA

O Cargo de Procurador do Município, como de natureza comissionada, é inconstitucional. As atribuições do cargo são de natureza eminentemente técnica, burocrática e de cunho permanente, em que é desnecessária a relação de confiança, na medida em que consistem em atividades como a representação do Município em Juízo; cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, dentre outras. Sob esta ótica, também não resta outro entendimento senão o de que o ingresso nas classes iniciais da Advocacia Pública municipal deve ser efetivado por meio de concurso, à semelhança da norma aplicada para a União.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 06 de Agosto de 2019.

VEREADOR